



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**RECURSO:** PRÓPRIO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos, destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC, incluindo fornecimento de tecidos, aviamentos e demais materiais necessários, tomada individual de medidas, confecção, provas, ajustes, acabamentos e entrega dos trajes completos, visando atender às necessidades das apresentações culturais em eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

A contratação compreende a confecção sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos, destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC.

O quantitativo foi estimado considerando 19 (dezenove) integrantes atualmente inscritos na categoria Juvenil, sendo 06 (seis) integrantes masculinos e 13 (treze) integrantes femininas, acrescido de quantitativo estimado para eventual ingresso de novos integrantes durante a vigência da contratação, sendo 01 (um) traje masculino e 02 (dois) trajes femininos.

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MODELO                                                                               | QUANT. | UNID.    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                      |        |          |
| 01      | <p><b>Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete):</b> Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de "três alturas de tecido" do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento.</p> <p><b>Corpete:</b> sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras</p> |  | 15     | Conjunto |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                               |    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | <p>protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas.</p> <p><b>Blusa:</b> Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele.</p> <p><b>Complementos</b></p> <p><b>Calçola:</b> Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto.</p> <p><b>Avental:</b> Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia.</p> <p><b>Xale:</b> com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso.</p> <p><b>Gargantilha e adornos de cabelo:</b> Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas.</p> <p><b>Meias:</b> Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.</p> | <br><br> |    |          |
| 02 | <p><b>Conjunto Masculino Juvenil: Camisa:</b> Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               | 07 | Conjunto |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                    |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo.</p> <p><b>Calça curta tradicional:</b> Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de leggings ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos.</p> <p><b>Colete:</b> Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados.</p> <p><b>Gravata ou lenço de pescoço:</b> Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado.</p> <p><b>Meias:</b> Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar trajes típicos folclóricos adequados aos integrantes da categoria juvenil do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica do Município de Presidente Castello Branco/SC, possibilitando sua participação em apresentações culturais, eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município. A disponibilização de trajes adequados é necessária para assegurar a padronização visual do grupo, o conforto e a liberdade de movimentos dos integrantes durante as apresentações, bem como a qualidade, a durabilidade e a adequada caracterização das



vestimentas utilizadas nas manifestações culturais e folclóricas. A contratação de serviço de confecção sob medida, mostra-se necessária em razão das características específicas dos trajes e da necessidade de adequação das peças às medidas individuais dos integrantes, proporcionando melhor caimento, conforto, mobilidade e segurança durante a execução das coreografias e demais atividades do grupo. A aquisição também contribuirá para a preservação e valorização das características culturais e tradicionais relacionadas às manifestações folclóricas ítalo-germânicas, fortalecendo a identidade cultural do grupo e sua representatividade nas atividades realizadas pelo Município. Considerando a possibilidade de ingresso de novos integrantes na categoria juvenil durante a vigência da contratação, prevê-se quantitativo adicional estimado, de modo a possibilitar a continuidade das atividades do grupo e a manutenção da padronização dos trajes, sem a necessidade de realização de nova contratação para cada eventual necessidade de inclusão de integrantes. A execução de forma parcelada, mediante solicitações de fornecimento conforme a necessidade efetiva do Município, permitirá que a confecção dos trajes ocorra de acordo com a demanda existente durante a vigência da contratação, evitando a produção antecipada de peças que não sejam imediatamente necessárias e possibilitando melhor adequação dos quantitativos às necessidades do grupo. A contratação atende ao interesse público relacionado ao desenvolvimento, incentivo, valorização e preservação das manifestações culturais do Município, considerando que o Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica constitui instrumento de promoção da cultura e de participação da comunidade em atividades artísticas e culturais. Nesse contexto, a ausência de quantidade suficiente de trajes adequados e padronizados pode limitar a participação dos integrantes em apresentações e comprometer a uniformidade visual do grupo, dificultando sua atuação em eventos culturais, festividades municipais, intercâmbios e demais atividades de representação do Município. Dessa forma, a contratação pretende solucionar a necessidade de disponibilização de trajes típicos folclóricos adequados, padronizados e confeccionados de acordo com as medidas dos integrantes, garantindo melhores condições para a continuidade das atividades do grupo, a participação dos integrantes nas apresentações e a valorização das manifestações culturais ítalo-germânicas desenvolvidas no Município. A contratação será realizada conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade do Município, considerando as características específicas dos trajes destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica. Foram consideradas as seguintes alternativas:

➤ **Aquisição de trajes prontos, em tamanhos padronizados:** embora possa apresentar menor custo inicial, essa alternativa não atende plenamente à necessidade do Município, pois não garante a adequação às medidas individuais dos integrantes, podendo comprometer o caimento, o conforto, a mobilidade e a padronização dos trajes.

➤ **Reaproveitamento de trajes já existentes:** foi considerada a possibilidade de utilização dos trajes atualmente disponíveis. Entretanto, verificou-se que o reaproveitamento não atende integralmente à necessidade atual, em razão do desgaste decorrente do uso, diferenças de medidas e modelagem, bem como da necessidade de padronização dos trajes utilizados pelos atuais e futuros integrantes do grupo.

➤ **Locação de trajes típicos:** a locação foi considerada uma alternativa pouco adequada, tendo em vista a utilização recorrente dos trajes em apresentações culturais, eventos oficiais, festividades municipais e intercâmbios culturais. Além disso, a locação não garante disponibilidade permanente, padronização e adequação às medidas individuais dos integrantes.

➤ **Contratação de empresa especializada para confecção sob medida:** essa alternativa mostrou-se a mais adequada às necessidades do Município, pois permite a confecção dos trajes de acordo com as medidas individuais dos integrantes, utilizando materiais de qualidade, observando as características culturais e possibilitando a realização de provas e ajustes necessários. A escolha da confecção sob medida por empresa especializada apresenta vantagens



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

técnicas e econômicas, possibilitando maior durabilidade dos trajes, melhor adequação aos usuários, conforto e mobilidade durante as apresentações, além de assegurar uniformidade visual e preservação das características culturais. A execução parcelada permitirá atender tanto à demanda dos integrantes atualmente inscritos quanto às eventuais necessidades decorrentes do ingresso de novos integrantes, observados os quantitativos e condições estabelecidos na contratação. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Presidente Castello Branco/SC.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:**

A contratação possui grau de prioridade médio, considerando a necessidade de disponibilizar trajes típicos folclóricos aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica em tempo hábil para participação em eventos oficiais, festividades municipais e regionais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação institucional.

A confecção dos trajes envolve etapas de tomada de medidas, produção, provas, ajustes e acabamento, sendo necessário planejamento antecipado para garantir a disponibilidade das vestimentas nas ocasiões em que o grupo for representar o Município.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):**

Não há dependência com outro procedimento licitatório.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):**

A Razão para a escolha da contratação será por Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

**EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:** Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63, conforme Decreto Municipal nº D/5.084/2023 e Instrução Normativa de nº 1/2023.

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** A contratada deverá realizar presencialmente no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, as etapas que necessitem de atendimento aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânica, especialmente a tomada individual de medidas, provas, ajustes e demais procedimentos necessários à adequada execução do objeto.

As medições serão realizadas em data, local e horário previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de responsabilidade da contratada os custos de deslocamento e demais despesas necessárias à execução dessas etapas.

Após a emissão da Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá realizar a tomada das medidas dos integrantes indicados pelo Município.

Deverá realizar, no mínimo:

- a) uma etapa para coleta das medidas individuais;
- b) uma etapa de prova e realização de ajustes caso necessários;
- c) uma etapa de prova final e entrega dos trajes.

A entrega dos trajes deverá ser previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre as partes.

**Observação: No ato da entrega definitiva dos trajes, a Contratada deverá fornecer 02 (dois) botões sobressalentes para cada traje, tanto masculino quanto feminino, idênticos aos utilizados originalmente nas peças, mantendo o mesmo modelo, cor, tamanho e acabamento.**

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, na presença obrigatória da gestora do contrato e do fiscal do contrato, os quais procederão à verificação quantitativa e qualitativa dos trajes, aferindo a conformidade de cada peça com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias no prazo estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

Caso seja necessário, a contratada deverá realizar visitas, provas e ajustes adicionais, sem qualquer ônus para o Município, até que os trajes estejam adequados às medidas dos integrantes e em conformidade com as especificações contratadas.

**NECESSIDADE DE AMOSTRA:** ( x ) SIM ( ) NÃO

As amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos trajes deverão ser apresentadas presencialmente, no prazo de 15 dias, em data e horário previamente agendados junto ao Departamento Municipal de Cultura, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação e aprovação pelo Município quanto à qualidade, características, composição, cores e demais especificações técnicas previstas para a contratação. Se necessário, o Município poderá solicitar auxílio de profissional qualificado para a referida análise.

**GESTOR DE CONTRATO:** Graziela Zanol.

**FISCAL DO CONTRATO:** Cristina Paula Forquezato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto deverá ser em até 90 dias corridos, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município.

Durante a vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento (SF). Contudo, a primeira entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, contemplando 06 (seis) trajes masculinos e 13 (treze) trajes femininos.

As entregas subsequentes, ocorrerão conforme a demanda do Município, mediante emissão de novas Solicitações de Fornecimento (SF).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**PESQUISAS DE PREÇO:**

Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares e orçamentos com fornecedores.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------|--------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
|------|-----------|--------|--------|-------|-----------------------|--------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
 Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |              |               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|---------------|
| 01      | <p><b>Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete):</b> Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de "três alturas de tecido" do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento.</p> <p><b>Corpete:</b> sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas.</p> <p><b>Blusa:</b> Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele.</p> <p><b>Complementos</b></p> <p><b>Calçola:</b> Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto.</p> <p><b>Avental:</b> Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cós estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e</p> |    | 15 | Conjunto | R\$ 2.117,60 | R\$ 31.764,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
 Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
 Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |    |          |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|---------------|
|    | <p>regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia.</p> <p><b>Xale:</b> com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso.</p> <p><b>Gargantilha e adornos de cabelo:</b> Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas.</p> <p><b>Meias:</b> Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.</p> |                                                                                     |    |          |              |               |
| 02 | <p><b>Conjunto Masculino Juvenil: Camisa:</b> Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo.</p> <p><b>Calça curta tradicional:</b> Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos.</p>                                                                                                                                                                                                            |  | 07 | Conjunto | R\$ 1.585,60 | R\$ 11.099,20 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| <p><b>Colete:</b> Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados.</p> <p><b>Gravata ou lenço de pescoço:</b> Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado.</p> <p><b>Meias:</b> Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.</p> |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  | R\$ 42.863,20 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  | R\$ 42.863,20 |

1. PNCP: Em data de 25 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Piratuba: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2025/101> ;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Piratuba-1072/RPE-Processo-Licitatorio-nO-16-FC-2025-2025-440009> ;

b) Nova Erechim: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021840000168/2026/185> ;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Nova-Erechim-1209/PE-110-2026-2026-491233>

Nas pesquisas realizadas junto aos Municípios de Piratuba/SC e de Nova Erechim/SC, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades de cada contratação, especialmente em relação aos tipos de tecidos, rendas, apliques, acessórios, acabamentos e modelos dos trajes. Além disso, devem ser consideradas as particularidades culturais e as tradições de cada município, que influenciam diretamente na escolha dos modelos, na composição e nos detalhes dos trajes típicos utilizados pelos respectivos grupos folclóricos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

Assim, diante do exposto, optou-se por desconsiderar tais cotações, de forma a evitar distorções na estimativa de custos e assegurar maior precisão na definição do valor estimado.

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuaram-se pesquisas nas datas de 25 de agosto de 2026 e foi localizada contratação no município de:

a) Guarujá do Sul: <https://guarujadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Da mesma forma, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades e as características culturais de cada Município. Assim, optou-se por não os utilizar como parâmetro de comparação.

3. Pesquisa com Fornecedores: Foram realizados orçamentos junto com fornecedores:

| EMPRESA                                                  | CNPJ               |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| Stella Alpina Costumi Ltda                               | 29.501.109/0001-94 |
| Ateliê da Ane/Ane Caroline de Campos dos Santos          | 63.537.003/0001-95 |
| Mimos da Nanda Ateliê/Fernanda Barbara Bordi 00716425955 | 37.734.150/0001-39 |
| Casa Patrícia Comércio de Confecções Ltda                | 08.334.130/0001-72 |
| Cariana Barbara Bier Weber 06338672929                   | 36.998.290/0001-51 |

Salienta-se que na data de 29 de setembro de 2026, foi enviada solicitação de orçamento para o e-mail [anarover.nt@gmail.com](mailto:anarover.nt@gmail.com) e até a presente data não se obteve retorno.

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares e orçamentos junto com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 42.863,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal nº 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, SC, em 06 de outubro de 2026.

  
**Terezinha Matiolo**  
**Secretária Municipal de Educação,**  
**Cultura e Desporto**

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_